

TERMO ADITIVO N° 12/2019
Registrado às fls.06v Livro N° 01/2019
Em 02/01/2019

Gerência de Contratos e Convênios/FME

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 012/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE
JURUJUBA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, inscrita no CNPJ sob o N° 39.2443595-0001 - 66, com sede na Rua Visconde de Uruguai, N° 414, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **FME**, neste ato representada pelo seu Presidente, **BRUNO GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade N° 165.844 da OAB/RJ e CPF N° 116.021.757-21, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a entidade civil, **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JURUJUBA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Carlos Ermelino Martins, 153, Jurujuba – Niterói/RJ, CNPJ/MF N.º 27.785.161/0001-94, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do 5º Ofício, sob o N° 30275, Livro A-398, em 09/03/2005, neste ato representada, por seu Presidente, Sr. **MARCELLO BELMIRO DE MELLO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N° 08.022.772-1/DIC-RJ, CPF N° 001.955.587-31, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no **Processo Administrativo 210/6748/2018**, conforme legislação aplicável e *mediante as cláusulas e condições seguintes*:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do Termo de Colaboração n° 012/2017**, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na **CRECHE COMUNITÁRIA JURUJUBA**, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação disposta no Processo Administrativo 210/6748/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO VALOR): O valor total do presente termo é de **RS 541.328,40** (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme disposto no Processo Administrativo 210/6748/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – (DO PRAZO): O prazo de vigência do presente termo será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no Processo Administrativo 210/6748/2018.

CLÁUSULA QUARTA – (DA PUBLICAÇÃO): A **FME** providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Jornal Oficial do Município (Jornal “A Tribuna”).

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração N° 012/2017**, celebrado entre a **FME** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JURUJUBA**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem as partes acordadas com os termos deste Aditamento, firmam-no em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito.

Niterói, 02 de janeiro de 2019.





BRUNO GONÇALVES RIBEIRO
Presidente da FME



MARCELLO BELMIRO DE MELLO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JURUJUBA

Testemunhas:

1 - 
CPF N°: 645.526.207-04

2 - 
CPF N°: 019014997-31

Atribuna

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

Instrumento: Termo Aditivo Nº 01/2019 ao Comodato Nº 001/2017. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ZETRASOFT LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Comodato nº 001/2017, conforme despacho do Departamento de Gestão de Pessoas/Setor de Folha de Pagamento/FME, às fls. 132, Processo Administrativo 210/0350/2017. **Prazo:** O prazo de renovação do presente termo será de 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2019, com término em 22/02/2020. **Fundamento Legal:** Art. 57, II, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/0350/2017. **Data da Assinatura:** 22/02/2019.

TERMS ADITIVOS AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO: PROGRAMA CRIANÇA NA CRECHE

Os Termos Aditivos abaixo relacionados têm por objeto a renovação dos Termos de Colaboração com vistas à ação conjunta entre a FME e as respectivas ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, para o atendimento na Educação Infantil- primeiro nível da Educação Básica - a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, nas **Creches Comunitárias:** Alarico de Souza; Amigos do Jacaré; Anália Franco; Basílio Neves; Betânia; Cidade dos Menores; Dom Orione; Esperança em Cristo; Eulina Félix; Instituto Dr. March; Irmã Catarina; Jurujuba; Kairós; Madre Mary Marceline; Medalha Milagrosa; Minha Querência; Nossa Senhora Aparecida; Prof. Geraldo C. Albuquerque; Profa. Célia Rocha e São Vicente de Paulo, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, na forma do Programa "Criança na Creche", inserido respectivamente nos **Processos Administrativos/FME:** 6765/2018; 6763/2018; 6761/2018; 6759/2018; 6756/2018; 6754/2018; 6752/2018; 6750/2018; 6747/2018; 6745/2018; 6746/2018; 6748/2018; 6749/2018; 6751/2018; 6753/2018; 6755/2018; 6758/2018; 6760/2018; 6762/2018; 6764/2018. **Prazo:** 02/01/2019 a 02/01/2020. **Programa de Trabalho:** Nº 12.365.0135.4066; **Código de Despesa:** 3.3.3.5.0.43.00.00.00; **Fonte:** 100; **Fundamento Legal:** Lei Federal Nº 13.019/2014; Lei Federal Nº 8.666/1993; Lei Complementar Nº 101/2000 e Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual. **Data da Assinatura:** 02/01/2019.

TA	Instit. Mantenedora	Valor Total:	Valor Empenhado	Empenho Nº
01/2019	SAMJARBONI-Sociedade de Amigos do Jardim Botânico	522.547,20	522.547,20	000045/2019
02/2019	Assoc. de Moradores/Amigos do Jacaré	522.547,20	522.547,20	000055/2019
03/2019	Grupo Espírita Messe de Amor	878.016,00	878.016,00	000053/2019
04/2019	Assoc. de Moradores/Amigos do Jacaré	410.856,00	410.856,00	000050/2019
05/2019	Instituição Evangélica de Assis. Social e Cultural - TEAR	757.800,00	757.800,00	000051/2019
06/2019	Assoc. Assist. Social Coração de Jesus	656.760,00	656.760,00	000049/2019
07/2019	Mitra Arq. de Niterói - Par. S. Fco. Xavier	866.806,20	866.806,20	000048/2019
08/2019	Associação Metodista de Ação Social	757.800,00	757.800,00	000047/2019
09/2019	Assoc. / Moradores Cantagalo/P. Colina	489.888,00	489.888,00	000052/2019
10/2019	Instituto Espírita Bezerra de Menezes	866.806,20	866.806,20	000060/2019
11/2019	Assoc. das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	522.547,20	522.547,20	000044/2019
12/2019	Assoc. de Moradoras de Jurujuba	541.328,40	541.328,40	000043/2019
13/2019	Assoc. Filantrópica Kairós Assist. Social	522.547,20	522.547,20	000042/2019
14/2019	Sociedade Beneficente da Sagrada Família	884.586,84	884.586,84	000041/2019
15/2019	Assoc. das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	601.476,00	601.476,00	000040/2019
16/2019	Centro Pró-Melhoramento Rec. do Lido	601.476,00	601.476,00	000039/2019
17/2019	Assoc. de Moradores do Morro do Ingá	522.547,20	522.547,20	000038/2019
18/2019	Assoc. de Pais e Amigos dos Deficientes de Audição	633.024,00	633.024,00	000037/2019
19/2019	Sociedade Espírita Fraternidade	571.402,20	571.402,20	000054/2019
20/2019	Assoc. das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	757.800,00	757.800,00	000036/2019

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 02/2019. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e W. O. MAGALHÃES EIRELI ME. **Objeto:**